



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BEM ESTAR DO MENOR

**PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO**

2023 a 2032

RIO CASCA-MG

CONSULTA PÚBLICA



Orientações para a consulta pública:

1. Quanto ao conteúdo da versão preliminar do referido Plano, solicita-se que as contribuições sejam encaminhadas até o dia 08 de abril de 2023, ou seja, 10 dias da data de publicação desse documento para o e-mail gabinete@riocasca.mg.gov.br

Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo

Anos para exercício do Plano: 2023 a 2032

Município: Rio Casca

Unidade Federativa: Minas Gerais

CONSULTA PÚBLICA



CONSULTA PÚBLICA

As medidas socioeducativas são a resposta do Estado quando o autor de um ato infracional é o adolescente. Elas devem ser entendidas e afirmadas como sanção jurídica, e, portanto, de responsabilização do adolescente, procurando evitar a prática de novos atos infracionais (ILANUD, 2004).



Órgão responsável pela Gestão do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Bem Estar do Menor CNPJ: 18.836.957/0001-38 Endereço: Rua Coronel José Vieira, nº 448, Centro, Rio Casca/MG CEP: 35.370-000 Email: semas@riocasca.mg.gov.br Telefone: (31) 3871-1432/ 97536-0181 (WhatsApp)
➤ IDENTIFICAÇÃO DA GESTORA/ SECRETÁRIA MUNICIPAL Nome: Tamirez Silva Hudson Lopes Data de nomeação: 20/06/2022 Formação: Graduada em Serviço Social e Pós-graduada em Políticas públicas em Gêneros e Raças
➤ INFORMAÇÕES SOBRE O ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Data de início de funcionamento do órgão Gestor: 26/11/1998 Número da Lei de criação do Órgão Gestor: 1.427 de 26/11/1989 Diretoria Regional da SEDESE: Timóteo Nível da Gestão: Básica

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Endereço: Rua Dr. Marino Cotta Martins Teixeira, nº185 , Centro, Rio Casca/MG CEP: 35.370-000 Email: controlesocial@riocasca.mg.gov.br Telefone: (31) 97187-6878
➤ IDENTIFICAÇÃO DA PRESIDENTE Nome: Rosani Faraci Período do mandato: 30/10/2021 à 30/10/2023



APRESENTAÇÃO

A prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Bem Estar do Menor de Rio Casca, sendo este o Órgão Gestor do referido Programa, apresenta o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Importante salientar sobre a construção do Plano que está em conformidade com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, que se traduz em um “conjunto de princípios, regras e critérios que circundam a execução de medidas socioeducativas” para o atendimento a adolescentes em conflito com a lei. Além disso fora construído de forma coletiva, através de uma comissão de representantes das entidades públicas, comprometidos com a mudança e outros atores que contribuiram para o seu enriquecimento.

Não podemos deixar de enfatizar a respeito da infância e adolescência, no que tange a medidas socioeducativas, seja ela em meio aberto ou em casos de restrição de liberdade ser o ponto mais crítico e delicado do sistema, por considerar que quando um adolescente comete um ato infracional, deve-se interpretar que as medidas de prevenção devem ser potencializadas, principalmente nos aspectos sociais, da saúde e educação.

Por isso, faz-se necessário a elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo buscando nortear novas estratégias de atuação e propor um trabalho que viabilize, não desconsiderando a corresponsabilidade da família, da comunidade, do Estado e da União, uma oportunidade de mudança da realidade de crianças e adolescentes para os próximos dez anos em nosso Município, entendendo que estes são o futuro do nosso País.

Marleyde de Paula Mucida Miranda
Prefeita Municipal de Rio Casca

Tamirez Silva Hudson Lopes
Secretária Municipal de Assistência Social e Bem Estar do Menor



LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Art.	Artigo
CAPS	Centro de Atenção Psicossocial
CF	Constituição Federal
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Crianças e do Adolescente
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
MSE	Medidas Socioeducativas
NOB-RH/SUAS	Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS
PAEFI	Programa de Atenção Especializado a Família e Indivíduo
PAIF	Programa de Atenção Integral à Família
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEMED	Secretaria Municipal de Educação
SEMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
COMAD	Conselho Municipal Antidrogas
CONSEP	Conselho de Segurança Pública
PSC	Prestação de Serviço a Comunidade
LA	Liberdade Assistida
LF	Lei Federal
NASF	Núcleo de Apoio à Saúde da Família
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PSE	Proteção Social Especial
PSF	Programa Saúde da Família
SIPIA	Sistema de Informação para a Infância e Adolescência



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	8
2. BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO SOBRE O ECA, O SINASE E O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	10
3. PRINCÍPIO E DIRETRIZES.....	14
3.1 Princípios.....	14
3.2 Diretrizes.....	15
4. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL.....	16
4.1 O município de Rio Casca.....	16
4.2 Assistência Social.....	19
4.3 Educação	21
4.4 Saúde	24
4.5 Cultura, Esporte e Lazer.....	27
4.6 Sistema de Garantia de Direitos do município e gráficos	29
4.6.1 Gráficos e tabelas	30
4.7 Pontos de melhoria e desafios para o atendimento socioeducativo no município.....	32
5. JUSTIFICATIVA.....	34
6. PÚBLICO-ALVO	36
7. OBJETIVO GERAL.....	36
7.1 Objetivos específicos	36
8. EIXOS ESTRATÉGICOS	38
8.1 Eixo 1 - Qualificação do atendimento socioeducativo no município .	38
Eixo 2 - Medidas Socioeducativas: Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida	40



8.3 Eixo 3 - Saúde e o atendimento socioeducativo	44
8.4 Eixo 4 - Educação e o atendimento socioeducativo	46
8.5 Eixo 5 - Esporte, Lazer e Cultura	47
8.6 Eixo 6 - Assistência Social e o atendimento socioeducativo.....	48
8.7 Eixo 7 - Inserção ao Trabalho e o atendimento socioeducativo	50
8.8 Eixo 8 - Abordagem familiar e comunitária	51
8.9 Eixo 9- Protagonismo Juvenil.....	51
8.10 Eixo10 - Sistema de Informação	52
9. ORÇAMENTO.....	53
10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	54
11. RESULTADOS ESPERADOS	56
12. MAPEAMENTO DAS PRIORIDADES DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	58
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	59
ANEXO I – FLUXOGRAMA DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	62
ANEXO II – FLUXOGRAMA DA EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA.....	63
ANEXO III - RESOLUÇÃO.....	64



1. INTRODUÇÃO

O ponto de partida para a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo se dá a partir dos princípios e diretrizes definidos no Plano Nacional e Plano Estadual de Minas Gerais, que por sua vez tem o propósito de regulamentar a execução das medidas socioeducativas em meio aberto no município.

Importante salientar que as medidas socioeducativas em meio aberto cumprem o que é determinado pelo ECA em seu art.4º, cujo papel é “promover a reintegração social” entre família e comunidade, além do acesso aos direitos à educação, saúde, assistência social, profissionalização, cultura, esporte e lazer.

Portanto, o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Rio Casca dá cumprimento as recomendações do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, que recomendam parametrizar, sistematizar e rever as aplicabilidades e estruturas dos serviços de atendimento voltados para adolescentes em conflito com a lei, com o objetivo de proporcionar proteção integral ao referido público, sendo este de 12 a 18 anos, e excepcionalmente até 21 anos de idade.

É fruto de uma construção coletiva, onde envolveu representantes do governo municipal e da sociedade civil. Portanto iniciou-se com a coleta de dados pela equipe do CREAS, do quantitativo de crianças e adolescentes que foram atendidos e/ou cometeram atos infracionais do município de Rio Casca junto às Delegacias, na Promotoria de Justiça Única e no Conselho Tutelar, além da identificação dos órgãos, instituições, programas e serviços disponibilizados e ofertados para o referido público, e após; foram realizados encontros e reuniões com a Comissão Intersetorial formada por representantes dos diversos órgãos, a saber: Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal da Criança e do



Adolescente - CMDCA, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Conselho Tutelar, entre outros atores.

Importante destacar aqui que o CMDCA, em parceria com o CMAS, terá as funções normativa, deliberativa e de controle do respectivo Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo. Portanto, deverão compor a comissão intersetorial e contribuir nas questões operacionais, aprovar o referido Plano Municipal, estabelecer percentual de recursos para financiamento da MSE, monitorar a execução e avaliar os resultados obtidos.

Portanto a proposta deste plano é desenvolver ações que sejam integradas à rede de serviços para crianças e adolescentes do município com o objetivo de garantir o cumprimento dos direitos fundamentais concedidos ao adolescente na Constituição Federal em seu art. 227 e o ECA com o objetivo de reduzir os fatores de risco e promover a proteção das pessoas em desenvolvimento da comunidade.

Assim o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo aqui apresentado, fora planejado conforme as demandas expostas através do diagnóstico situacional, realizado pela Comissão Intersetorial outrora mencionado. O diagnóstico é uma importante ferramenta não só para conhecimento da realidade atual do município, mas também para identificar possíveis “potencialidades ainda não exploradas” para o atendimento ao adolescente envolvido em algum ato infracional.

Por fim, pretende-se através deste Plano, isto é, através das metas e ações pré-estabelecidas pelo diagnóstico situacional a possibilidade dos adolescentes serem acompanhados pela rede de proteção, a garantia que seus direitos não sejam violados, promover intervenções mais eficazes no que concerne a prevenção da violência e criminalidade e conseqüentemente experiências e vivências que ampliem os olhares sobre a importância de adquirir uma nova postura perante o presente e o futuro no que tange ao desenvolvimento pessoal e social desses jovens e suas respectivas famílias, seja a curto, médio ou a longo prazo.



2. BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO SOBRE O ECA, O SINASE E O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Com o advento da Constituição Federal em 1988 houve uma mudança de paradigmas em relação ao público infantojuvenil, rompendo com a “Doutrina do Menor em Situação Irregular” ao afirmar a “Doutrina de Proteção Integral” através da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, e passaram a ser compreendidos como “sujeitos de direitos e em desenvolvimento”.

Portanto o ECA, ou seja, a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, é a concretização dos direitos previstos para as crianças e os adolescentes na Constituição Federal. Pode-se dizer ainda que é a regulamentação, em sentido amplo, do seu artigo 227, onde diz que

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

A partir de então, as crianças e adolescentes tem seus direitos assegurados e reforçados com a aprovação do ECA, através da Doutrina de Proteção Integral, concretizada, como visto anteriormente, pelo art. 227 da Constituição Federal de 88. Tratando não somente dos direitos fundamentais garantidos a todos os cidadãos, mas também àqueles que diz respeito somente ao público infantojuvenil, além das políticas de atendimento, das medidas protetivas e socioeducativas, dessa forma, garante a aplicabilidade dos direitos de “liberdade, respeito e dignidade”. (BRASIL, 1990)

No que tange às medidas protetivas, são aplicadas quando os seus direitos são violados ou ameaçados; já as medidas socioeducativas são determinadas quando é praticado ato infracional, cuja conduta é tipificada através do art. 103 do ECA,



como crime ou contravenção penal praticada por criança ou por adolescente, entretanto as medidas são diferenciadas entre esses dois públicos.

Quando se trata de crianças, considerada pelo ECA, art. 2º, pessoas até 12 anos de idade incompletos, cabe ao Conselho Tutelar a tomada de providências. E aos adolescentes, ou seja, pessoas entre 12 a 18 anos de idade (ECA, art. 2º), e de forma excepcional até 21 anos; conforme propõe o ECA em seu art. 121, § 5º, que “admite a possibilidade de extensão do cumprimento, [...]”; poderão ser determinadas pelo Poder Judiciário, uma entre as seguintes medidas socioeducativas:

- Advertência: “Trata-se de uma advertência verbal e resumida em um termo assinado. O Juiz chama a atenção do adolescente que praticou um ato infracional para que não se repita o comportamento”;
- Obrigação de reparar o dano: “Ressarcimento por parte do adolescente do dano ou outra forma de compensação que tenha causado à vítima”. Exemplo: “Reparar o dano provocado por pixação”;
- Prestação de Serviço à Comunidade: “Medida em meio aberto, que consiste na realização de ações gratuitas e de interesse da comunidade junto a escolas, hospitais, entidades assistenciais entre outras intuições, e podem ser executadas em até seis meses”;
- Liberdade Assistida: “Medida em meio aberto, onde requer acompanhamento, auxílio e orientação por equipe multidisciplinares e com foco no atendimento intersetorial, ou ainda por um(a) orientador(a), designado pelo(a) autoridade competente. Esta medida tem um prazo mínimo de seis meses. “O juiz responsável decide que o ato infracional praticado demande maior atenção por parte do Município àquele jovem. Exemplo: Medida aplicada em situações em que o adolescente está envolvido com drogadição”;
- Semiliberdade: “Medida restritiva de liberdade, vinculando o adolescente a unidade de atendimento. A proposta é que o adolescente passe a semana



- em instituição com restrição de liberdade, com saída para estudar ou trabalhar, sendo liberado aos finais de semana para convívio familiar”;
- Internação: “Medida privativa de liberdade, a internação em estabelecimento educacional é determinada mediante gravidade do ato infracional, e deve ser observado os princípios e respeitados seus direitos. O período máximo é de até três anos”. (BRASIL, 1990 e CNJ).

Mediante o exposto, no que concerne às medidas socioeducativas, deve-se levar em conta a capacidade do adolescente no cumprimento, as circunstâncias do ato infracional e sua gravidade, afinal, conforme o ECA, art. 27, “os menores de 18 anos são penalmente inimputáveis, ficando sujeitos às normas estabelecidas na legislação especial”, além das medidas socioeducativas não possuírem um caráter punitivo, mas de responsabilização frente ao ato cometido. E sobre isso Freitas (2011) reforça que,

Essas medidas são aplicadas visando garantir que o adolescente seja responsabilizado pelos atos por ele praticados, mas que também lhe sejam oferecidas oportunidades de desenvolvimento pessoal e social, visto que, como já foi colocado, trata-se, segundo a lei, de pessoa em desenvolvimento (FREITAS, 2011, p. 34).

Logo para que aconteça o desenvolvimento pessoal e social vale observar as disponibilidades das medidas, programas, ações e serviços no Município que serão aplicadas, reforçando o que está disposto na “Doutrina de Proteção Integral”, que afirma o valor particular da população infantojuvenil como seres humanos, e pessoas em condições inerentes de desenvolvimento físico, psicológico, social e cultural, devendo obrigatoriamente ser tratados com dignidade e respeito.

E para assegurar uma maior uniformidade da política de execução das medidas socioeducativas após longos debates e Anteprojetos, nasceu a Resolução nº 119/2006 do Conselho Nacional de Criança e do Adolescente (CONANDA) “que edita o Sistema de Atendimento Nacional de Atendimento



Socioeducativo (SINASE), assim como sua instituição por meio da Lei nº 12.594 de 2012” (FLOR, 2020).

O SINASE está diretamente ligado as entidades que fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDAC, e tais entidades atuam sobre a base de três pilares, a saber, “a promoção, a defesa e o controle dos direitos humanos”.

Logo, o SINASE, amparada pelo SGDAC, surgiu para regulamentar e reforçar um “caráter mais pedagógico” no que tange a execução e aplicação das Medidas Socioeducativas voltadas para os adolescentes em conflito com a lei, sob o art. 112 do ECA, já evidenciada nesta sessão, através do estabelecimento de competências e responsabilidades para cada instância do Governo, União, Estados e Municípios, sob os arts. 3º, 4º e 5º respectivamente.

Ademais é estabelecido que o SINASE

é construído a partir de uma série de princípios que visam assegurar os direitos dos adolescentes que cometeram atos infracionais, entre eles: respeito aos direitos humanos; integridade física e segurança; incompletude institucional; municipalização do atendimento; devido processo legal; responsabilidade da família, da sociedade e do Estado pela defesa e promoção dos direitos do segmento; excepcionalidade, brevidade e respeito à condição de pessoa em desenvolvimento (BRASIL, 2006b).

Portanto, levando em consideração tais princípios a Lei do SINASE pretende dar um destaque mais socioeducativo, considerando o caráter pedagógico, com o objetivo de enfraquecer o sistema repressivo e punitivo e entre com uma prática mais restaurativa e responsiva, promovendo transformação cultural que respeite os direitos humanos desses “sujeitos em desenvolvimento” a “partir de medidas socioeducativas com valores éticos e educativos”, através da promoção da reinserção social e acesso aos direitos sociais de educação, assistência social, profissionalização, saúde, cultura, esporte e lazer.

Por fim, faz-se importante destacar que o atendimento e o cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto devem ser acompanhados por uma equipe de referência no equipamento do Centro de Referência Especializado de



Assistência Social - CREAS do município, onde de acordo com o SINASE é de fundamental importância que se mantenha num ambiente específico para a execução do Programa, bem como dispor de salas para atendimentos individuais e em grupo, sala para os técnicos de referência e demais condições para garantir que a estrutura física contribua para o acompanhamento dos adolescentes e suas famílias.

3. PRINCÍPIO E DIRETRIZES

Este Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é norteado pelos princípios e diretrizes dispostos no ECA, na resolução 119/2006 do Conanda e na Lei Federal 12.594/2012, bem como no Plano Nacional de 2013 e no Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do ano de 2014.

3.1 Princípios

Os princípios, conforme o Plano Estadual (2014, p. 20) é “o “ponto de partida”, ou seja, um norte, para a elaboração, a execução e a avaliação daquilo que é colocado em prática a partir do que está disposto no ECA, na CF” e SINASE. A saber:

- A suplantação da “doutrina do menor em situação irregular” para a efetivação da “doutrina de proteção integral” no que tange à cultura das políticas de atendimento as medidas socioeducativas;
- O reconhecimento do adolescente como sujeito de direito e em desenvolvimento;
- A garantia ao adolescente que cumpre medida socioeducativa, proteção integral dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação,



ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

- A obrigatoriedade de as medidas socioeducativas serem executadas em espaço geográfico mais próximo do local de residência do adolescente de modo a cumprir a municipalização da execução da medida, garantindo a presença da família, a participação social e gestão democrática e intersetorialidade e garantir a responsabilização, a reintegração e ressocialização por meio da integração dos órgãos que compõem esse sistema.

3.2 Diretrizes

As diretrizes são direcionamentos para a elaboração, execução e avaliação das metas estabelecidas no Plano e são “subordinadas ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, LF12.594/2012”. A saber:

- Regulamentar, efetivar e garantir a qualidade do atendimento socioeducativo no município de Rio Casca de acordo com os parâmetros do SINASE;
- Garantir que o processo de socioeducação seja por meio da construção de ações e projetos pactuados com o adolescente e suas famílias e materializado em Planos Individuais de Atendimento – PIA;
- Garantir a prioridade das medidas socioeducativas em meio aberto, bem como o direito a reavaliação e progressão da medida;
- Criar mecanismos que previnam e mediem situações de conflitos e estabelecer práticas restaurativas;



- Garantir o direito à sexualidade e saúde reprodutiva, respeitando a identidade de gênero e a orientação sexual;
- Garantir, por meio de ações intersetoriais a oferta e acesso à profissionalização, às atividades esportivas, de lazer e de cultura através dos parceiros governamentais e não governamentais;
- Garantir por meio de ações intersetoriais a oferta e acesso à educação de qualidade para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas considerando sua condição singular como estudantes e reconhecendo a escolarização como elemento estruturante do sistema socioeducativo;
- Garantir por meio de ações intersetoriais a oferta e o acesso à programas de saúde integral ao adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas;
- Garantir e promover formação continuada aos profissionais e envolvidos na política de socioeducação;
- Garantir a autonomia dos Conselhos dos Direitos nas deliberações, controle social e fiscalização do Plano e do SINASE.

4. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

4.1 O município de Rio Casca

O Município de Rio Casca está situado a sudeste, na região da Zona da Mata e microrregião de Ponte Nova. A cidade está localizada às margens da BR-



262, que liga a capital mineira, Belo Horizonte a Vitória – ES, sendo que o município está a 192 quilômetros da capital e 314 quilômetros de Vitória.

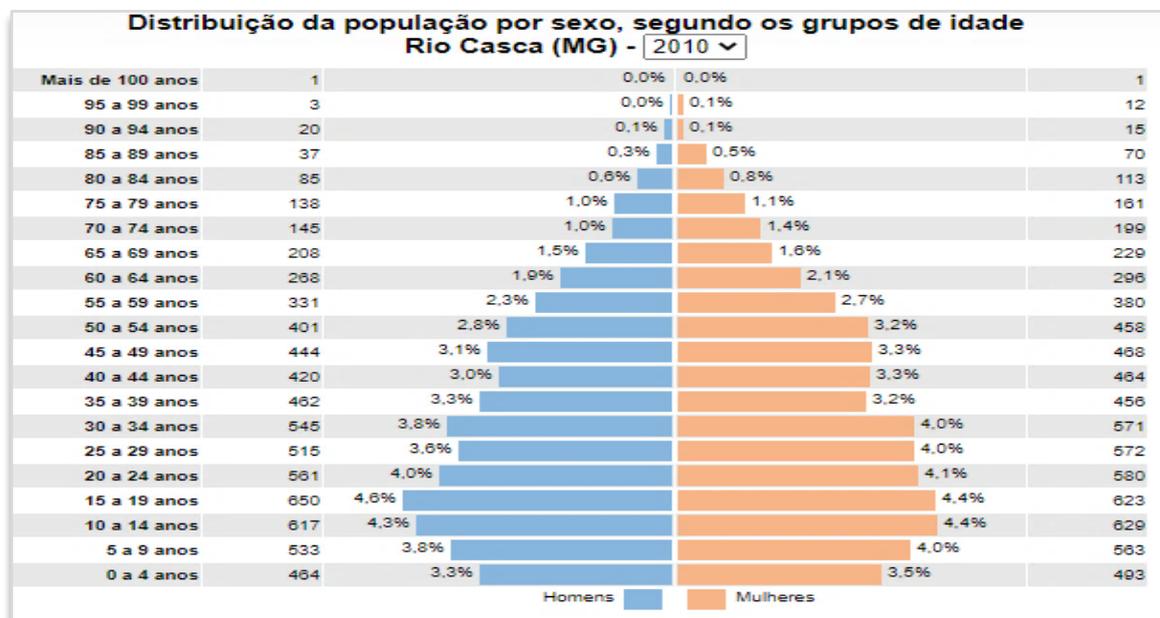
Rio Casca ainda conta com o distrito de Jurumirim, está a uma distância de aproximadamente 10 quilômetros da sede do Município. Seu acesso é pelas margens da BR-262, à direita, sentido a capital, Belo Horizonte. Tem-se ainda o Povoado de Vista Alegre, que a título de curiosidade é considerado área rural do referido Distrito.

No que se refere ao aspecto demográfico, atualmente, segundo o IBGE, a população estimada de Rio Casca em 2021 é de **13.384 pessoas**, e com base nos percentuais, seriam aproximadamente, 10.662 pessoas na área urbana e 2.722 na área rural. Faz-se importante detalhar aqui, a população do povoado de Vista Alegre (constante na área rural de Jurumirim), por ser uma localidade de maior vulnerabilidade e risco social de Rio Casca, contando com 652 pessoas, segundo dados do último censo do IBGE, em 2010.

Já em relação a população de crianças e adolescentes do município, considerando o censo de 2010, Rio Casca tem a seguinte distribuição na faixa etária de 10 a 14 anos, 629 do sexo feminino e 617 do sexo masculino. Já na faixa de 15 a 19 anos, são 623 mulheres e 650 homens. Logo pode-se considerar que a cidade contava com um total de 2.519 jovens na faixa etária de 10 a 19 anos de idade no ano de 2010.



Gráfico: Distribuição da população por sexo e idade – Rio Casca



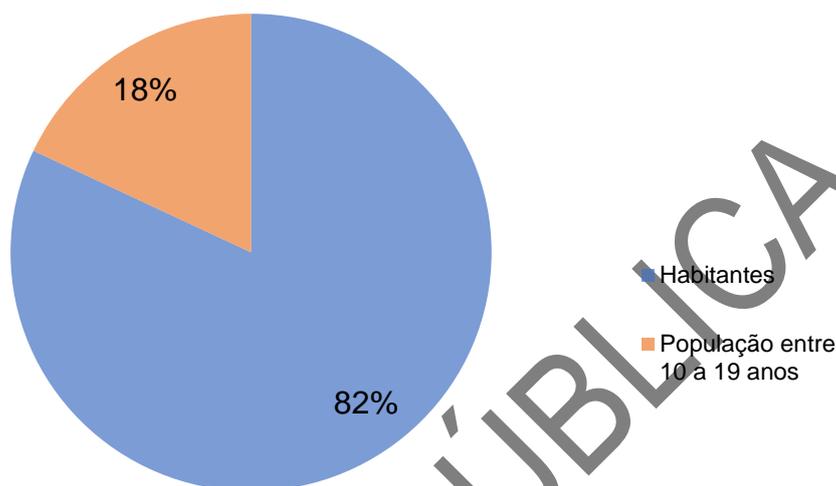
Fonte: Censo Demográfico 2010 – IBGE

Considerando o censo de 2010 para a população estimada em 2021, tem-se o seguinte valor aproximado da população entre 10 a 19 anos de idade no município.

CONSULTA



Gráfico: Quantitativo da população entre 10 à 19 anos – Rio Casca



Fonte: Censo Demográfico 2010 – IBGE

4.2 Assistência Social

Embora o município seja de pequeno porte I, Rio Casca atualmente dispõe de 01 equipamento do CRAS e 01 equipamento do CREAS. E como se enquadra no nível de gestão básica, a Proteção Social Básica é instrumentalizada por meio do CRAS do qual oferta os seguintes serviços, o Programa de Atendimento Integral a Família (PAIF), que presta atendimento e serviços básicos de forma continuada às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social com um propósito mais preventivo.

Já o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) funciona por meio de várias atividades coletivas e complementa o trabalho social. Atualmente atende um público que vai de crianças a partir dos 5 anos de idade até idosos, com oficinas de Balé e Jazz, bordado, pintura, o Projeto Bola na Rede, Projeto Meus 15 anos, Casamento Comunitário, Grupo de Mulheres e o Grupo Florescendo Sonhos, voltado para adolescentes no Povoado de Vista Alegre,



entre outras atividades recreativas e culturais. Estas atividades são realizadas sobre a perspectiva socioeducativa e participativa, dando ênfase a prevenção, inclusão social, bem-estar e aumento da autoestima. Além disso o CRAS funciona com uma equipe de referência mínima: 02 técnicos de nível superior, sendo 01 assistente social e 01 psicólogo, 01 coordenador de nível superior, e 02 profissionais de nível médio.

ATENDIMENTOS REALIZADOS NO CRAS	
Capacidade de atendimento mensal no PAIF	250 Famílias/indivíduos por mês
Capacidade de atendimento no SCFV para crianças e adolescentes	374 Usuários
Capacidade de atendimento no SCFV para idosos	83 Usuários

O CREAS faz parte da Proteção Social Especial, e sua finalidade é acompanhar e orientar as famílias e indivíduos que estejam em situação de ameaça ou mediante os seus direitos violados. Tem por objetivo, o fortalecimento e proteção das famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco social e pessoal, além do auxílio na reconstrução dos vínculos familiares e comunitários. O equipamento oferece o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos (PAEFI), que realiza o atendimento, acompanhamento e orientação às famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direito, e o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias, além disso oferece oficinas psicossociais. Atualmente funciona com uma equipe de referência mínima, a saber: 01 coordenador de nível superior, 02 técnicos de nível superior, sendo 01 assistente social e 01 psicóloga, 01 advogada, 03 profissionais de nível médio para abordagem dos usuários, 01 monitora.

Importante salientar que o CREAS além de fazer parte da média complexidade, abrange também a alta complexidade, por meio do atendimento ao Serviço de acolhimento institucional, isto é, o Abrigo do município denominado AME – Associação de Apoio ao Menor, com vistas a ofertar segurança de acolhida



e acompanhamento às crianças e adolescentes afastados, temporariamente, do núcleo familiar e tem como propósito, restabelecer os vínculos familiares e comunitários ora rompidos.

Já o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e Prestação de Serviço a Comunidade (PSC), que também deve ser ofertado no espaço do CREAS, embora o equipamento já receba-os por determinação judicial, o município até o presente momento não conta com uma política de atendimento de medidas socioeducativas em meio aberto regulamentada, logo o atendimento a este público específico, quando direcionado aos CREAS, é realizado através de atendimento e acompanhamento tanto pelo equipamento quanto pela rede de proteção do município, e/ou direcionado concomitantemente para a prestação de serviço a comunidade, mas sem um planejamento ou fluxo bem definidos para o acompanhamento dos adolescentes e suas famílias.

Então mediante cenário atual o referido Plano visa não somente a implantação, mas regulamentação e operacionalização da política de atendimento socioeducativo em LA e PSC aos adolescentes em conflito com a lei.

ATENDIMENTOS REALIZADOS NO CREAS	
Capacidade de atendimento mensal no PAEFI	230 Famílias/indivíduos por mês
Capacidade de atendimento socioeducativo em LA e PSC	Até 20 adolescentes
Capacidade de atendimento a AME	Até 12 crianças/adolescentes

4.3 Educação

Rio Casca conta atualmente com um total de 12 instituições de ensino, conforme relacionado abaixo. Sendo 09 escolas municipais, onde 07 estão localizadas na área urbana, 01 no distrito de Jurumirim e 01 no povoado de Vista Alegre. Além de 01 escola estadual, 01 escola particular e pôr fim a APAE (Associação de Pais e Amigos Excepcionais), localizadas dentro da cidade.



A rede pública municipal, oferta desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental e EJA (Educação para Jovens e Adultos), cuja modalidade é destinada a jovens a partir de 15 anos. A Escola Estadual oferta o ensino fundamental, médio e EJA para alunos com mais de 18 anos, e a rede particular de ensino, educação infantil, fundamental e médio. E por fim a APAE Escola Nossa Senhora das Graças que tem por objetivo prestar atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual e múltipla, sendo ainda uma Unidade de Apoio Diagnose e Terapia.

DISTRIBUIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE RIO CASCA				
REDE ESCOLA	MUNICIPAL	ESTADUAL	PARTICULAR	ESPECIALIZADA
Urbana	08	01	01	01
Rural	01	00	00	00
Total	09	01	01	01

Nº DE ALUNOS MATRICULADOS NO MUNICÍPIO DE RIO CASCA POR ANO NA REDE MUNICIPAL	
ANO	TOTAL
2021	1.918 alunos
2022	1.886 alunos
2023	1.991 alunos

Fonte: Censo escolar/2021 – Matrículas iniciais

TAXA DE ANALFABETISMO NO MUNICÍPIO DE RIO CASCA		
IDADE	CENSO 2000	CENSO 2010
15 anos ou mais de idade que não sabem ler e escrever - TOTAL	16,3% 1.762 pessoas	11,2% 1.220 pessoas
Grupos de idade de 15 a 24 anos	4,6%	1,8% 44 pessoas

Fonte: IBGE 2010

Em relação as taxas de analfabetismo no município, de acordo com o último censo, realizado em 2010, foi de 11,2% entre pessoas com 15 anos ou mais, ou



seja, cerca de 1.220 analfabetos. Em comparação ao ano 2000, houve um progresso significativo, a contar que era de 16,3%, isto é, 1.762 pessoas analfabetas.

Um aspecto relevante a ser destacado relacionado a Secretaria Municipal de Educação, é a oferta de atendimento especializado com profissionais da área de psicologia e psicopedagogia aos alunos da rede municipal de ensino, através das salas de recurso do município, atendendo os alunos portadores de dificuldades e ou transtornos de aprendizagem. Os alunos que são público-alvo da sala de recurso do Estado são atendidos na E.E. Imaculada Conceição e os que são público-alvo do serviço SERDI, são atendidos na APAE, em sistema de parceria. Além de encaminharem para o Projeto Jandira, aplicado pelo Conselho Tutelar e cujo foco é a evasão escolar, ou seja, a não permanência do aluno na escola somado muitas vezes a ausência da família, um dos problemas mais frequentes e existentes na rede de ensino. Entretanto antes de encaminharem os alunos para o referido Projeto, a rede municipal realiza uma BUSCA ATIVA aos alunos faltosos, como forma preventiva à evasão escolar. A seguir segue informações do número de alunos que são encaminhados para o Projeto Jandira:

ALUNOS ACOMPANHADOS NO PROJETO JANDIRA	
ANO	TOTAL
2019	115
2020	237
2021	146

Fonte: Conselho Tutelar

Outros aspectos importantes a serem destacados da rede municipal de ensino é a oferta de Escola em tempo integral, com carga horária total de sete horas, em algumas CMEI's (Centro Municipal de Educação Infantil) do município, onde os alunos a partir de 4 meses até 5 anos de idade, permanecem no contraturno e são atendidas através de atividades recreativas conforme componente curricular. Além do cuidado com que recebem todos os seus alunos nas escolas municipais através de uma alimentação reforçada e



balanceada, garantindo o café da manhã para as unidades escolares da zona periférica urbana e os alunos da zona rural.

4.4 Saúde

Os serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) são classificados em três níveis de atenção, sendo Atenção Primária, Atenção Especializada que se divide em Secundária (Média Complexidade) e Atenção Terciária (Alta Complexidade).

Na Atenção Primária o município de Rio Casca possui 6 equipes de Estratégia de Saúde da Família e 2 pontos de apoio. Segundo o Ministério da Saúde é definido como:

[...] o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos. (Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde – SAPS, 2023)



SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE RIO CASCA		
Unidade de Atendimento	Descrição dos Serviços	Quantidade
Unidade de Saúde da Família - USF	<ul style="list-style-type: none">➤ Ações de promoção, prevenção à saúde da criança;➤ Ações de promoção, prevenção à saúde da mulher;➤ Ações de promoção, prevenção à saúde do idoso;➤ Ações de promoção, prevenção à saúde do trabalhador;➤ Prevenção ao câncer de próstata;➤ Prevenção a câncer de colo do útero e mamas;➤ Planejamento familiar;➤ Pré-natal de baixo risco;➤ Cuidado de doenças crônicas como diabetes, hipertensão;➤ Aplicação de vacinas;➤ Realização de tratamento odontológico;➤ Oficina terapêutica;	08
Farmácia de Minas	<ul style="list-style-type: none">➤ Dispensação de medicamentos do remune;➤ Assistência farmacêutica.	01

O serviço de Atenção Primária a Saúde é responsável pelo atendimento inicial a população, onde realiza o atendimento a demanda inicial a população avaliando, diagnosticando e propondo tratamento junto ao paciente, em caso de necessidade encaminha para o serviço de atenção secundária ou terciária. A atenção primária é altamente resolutiva a população a 80% das demandas e encaminhando somente 20% da demanda para a atenção secundária e terciária.

A Atenção Secundária é segundo o Ministério da Saúde como:

A média complexidade é composta por serviços especializados encontrados em hospitais e ambulatórios e envolve atendimento direcionado para áreas como pediatria, ortopedia, cardiologia, oncologia, neurologia, psiquiatria, ginecologia, oftalmologia entre outras especialidades médicas.

Além disso, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), que tem como objetivo chegar precocemente à vítima após alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BEM ESTAR DO MENOR

sequelas ou mesmo à morte [...]. (Ministério da Saúde, Secretária de Atenção Primária à Saúde – SAPS, 2023)

SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA NO MUNICÍPIO DE RIO CASCA		
Unidade de Atendimento	Descrição dos Serviços	Quantidade
Policlínica	<ul style="list-style-type: none">➤ Ginecologia;➤ Obstetrícia;➤ Nutricionista;➤ Fisioterapia;➤ Ortopedia;➤ Pediatria;➤ Psicologia;➤ Neurologia;➤ Aplicação de vacinas;➤ Fonoaudiologia;➤ Endocrinologia;➤ Odontologia.	01
SAMU	<ul style="list-style-type: none">➤ Realizar atendimento pré-hospitalar a população 24 horas por dia em caso de urgência e emergência.	01
SERDI	<ul style="list-style-type: none">➤ Fonoaudiologia;➤ Fisioterapia;➤ Terapia ocupacional;➤ Psicologia.	01
CAPS	<ul style="list-style-type: none">➤ Psicologia;➤ Psiquiatria;➤ Oficinas terapêuticas;➤ Assistência a família;➤ Assistência de enfermagem;	01
Hospital de Nossa Senhora da Conceição	<ul style="list-style-type: none">➤ Pronto atendimento;➤ Internação clínica;➤ Cirurgia ginecológica;➤ Cirurgia geral;➤ Internação psiquiátrica.	01
CISAMAPI	<ul style="list-style-type: none">➤ Neurologia;➤ Oftalmologia;➤ Ultrassonografia;➤ Dermatologia;➤ Cirurgião vascular➤ Psiquiatria.	01

Na Atenção Secundária os pacientes são atendidos por especialistas que realizam abordagem ao paciente conforme a demanda da Atenção Primária, podendo ser ofertado procedimento de intervenção e tratamento de doenças



crônicas e agudas que demandam atendimento de especialista para conduta, podendo ser encaminhado para o serviço que possui a especialidade. No caso de necessidade de atendimento no Centro de Atenção Psicossocial de Rio Casca (CAPS), que é Unidade especializada em saúde mental e reinserção de indivíduos com transtorno mental grave e persistentes, ou uso de álcool e outras drogas, sendo proposto plano de tratamento.

Por fim, vale destacar ainda sobre algumas ações que são ofertadas pela Secretaria Municipal de Saúde:

- Programa de Volta Pra Casa;
- Planejamento Familiar.

TAXA DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA DE RIO CASCA EM 2021	
Idade	Quantidade
14 anos	01
15 anos	01
17 anos	01
18 anos	01

Fonte: SMS, 2021

4.5 Cultura, Esporte e Lazer

Conforme disposto no artigo 4º do ECA em relação as crianças e adolescentes é que:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990).

Logo deve-se considerar que tanto o seu desenvolvimento físico quanto intelectual são responsabilidades da família e do poder público. Portanto da parte do município embora não tenha muitas opções de lazer para os adolescentes, Rio Casca busca o esporte como um grande aliado para a promoção social,



fortalecimento de vínculos comunitários e familiar e combate e prevenção à violência.

Portanto a Prefeitura através da Secretaria Municipal de Assistência Social conta com o Projeto Bola na Rede, que acontece desde o ano de 2016. Trata-se de uma oficina de futebol para crianças e adolescentes no campo de futebol do bairro Bela Vista, umas das regiões de maior vulnerabilidade e risco social do município, e é bastante ativo, pois promove campeonatos municipais e intermunicipais.

Ainda no bairro Bela Vista, tem o Ginásio Poliesportivo que fica aberto durante o dia, para que os moradores, bem como as crianças e adolescentes da região possam usufruir para fins esportivos e/ou recreativos. Mas a prefeitura utiliza também para a promoção de eventos e atividades para os moradores.

Ainda sobre espaços para a prática de esporte e lazer, Rio Casca conta também com o Campo da SER – Sociedade Esportiva Riocasquense, sendo um local dividido em campo de futebol, quadra, piscinas e áreas para recreação e eventos. Onde muitas crianças e adolescentes usufruem do espaço para o lazer, uma vez que a Prefeitura possui convênio para a organização de algumas atividades no município.

Tem ainda a Praça de Esporte José Itagiba Cotta Miranda Chaves, mais conhecido como “Itagibão”, onde acontece também alguns campeonatos de futebol entre outras atividades esportivas dentro do ginásio poliesportivo e um amplo espaço externo, que é muito utilizado pelo município para atividades culturais e entre outros eventos.

Por fim têm o *Playground Baby Teen*, que fica localizado no bairro N. S. das Graças, onde conta com vários brinquedos e uma quadra.

E relacionado a cultura, Rio Casca conta com o Museu da A.R.C.A. - Associação dos Amigos de Rio Casca, “onde também existe uma biblioteca, que faz empréstimos de livros à população, já no museu, estão expostos, além de objetos que ajudam a contar a história da cidade e do povoamento da região, objetos remanescentes da antiga Estrada de Ferro Leopoldina. Existe também um anexo ao Museu onde está o Arquivo Histórico Professora Elva Marcondes, o



maior acervo documental histórico da região, fonte de pesquisas sobre todos os Municípios da região e do Estado”.

Logo, embora a cidade não disponibilize de um arsenal de lugares que promovam o acesso à cultura, esporte e lazer, pode-se observar que os espaços identificados no município contribuem para a formação de vínculos, fortalecimento da comunidade, inclusão social e acesso à cultura local.

4.6 Sistema de Garantia de Direitos do município e gráficos

Referente às instâncias que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos voltados para os adolescentes, o município conta com o Conselho Tutelar, com a Vara Única da Comarca de Rio Casca, Promotoria de Justiça Única e apenas um Quartel da Polícia Militar e uma Delegacia de Polícia Civil.

No que tange ao Controle Social, Rio Casca se organiza através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal Antidrogas (COMAD) e Conselho de Segurança Pública (CONSEP).

Em relação ao Sistema de Atendimento Socioeducativo no município, tais medidas são diferenciadas para crianças e adolescentes. Para crianças (pessoas até 12 anos incompletos), cabe ao Conselho Tutelar tomar providências e encaminhamento, aplicando medidas de proteção. E para o adolescente (pessoas entre 12 e 18 anos de idade), após ser efetuada a apresentação ao Ministério Público é aplicada a medida socioeducativa mais adequada pelo Juiz da Vara da Infância e da Juventude, entretanto por não ter no município a Vara Especializada a medida é aplicada pelo juiz da Vara Única.

Já às medidas privativas de liberdade – internação, internação provisória e semiliberdade são executadas pelo Estado. Ambas as medidas são aplicadas aos adolescentes que praticaram atos infracionais de alta gravidade, com violência e grave ameaça à pessoa humana.



E quanto às medidas socioeducativas em meio aberto, são aplicadas pela Vara da Infância e Juventude – no caso do município, Vara Única e vem sendo executadas como colocado anteriormente, através da Secretaria Municipal de

Assistência Social, mais precisamente no CREAS, mas não de forma regulamentada.

Embora o município disponha de alguns órgãos do sistema de garantia de direitos, vários problemas sociais envolvendo crianças e adolescentes são observados no município, como agressão física, psicológica, bullying, alcoolismo, drogas, abuso e exploração sexual, abandono de incapaz, entre outros, de acordo com os dados apresentados pelo Conselho Tutelar, Polícia Civil e Ministério Público de Rio Casca, conforme destacados através dos gráficos na próxima subseção.

4.6.1 Gráficos e tabelas

PROCEDIMENTOS INVESTIGADOS DE ATOS INFRACIONAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DE RIO CASCA	
2019	56
2020	28
2021	16

Fonte: Polícia Civil de Rio Casca

ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO CONSELHO TUTELAR DE RIO CASCA NO PERÍODO DE 2019 A 2021			
Tipos de atendimento	2019	2020	2021
Abandono de incapaz	06	-	01
Agressão física	25	18	15
Agressão psicológica	03	-	-
Alcoolismo	01	-	-
Bullying	02	-	-
Maus tratos	18	14	26
Negligência (sem detalhamento)	29	73	61
Suspeita de abuso/Exploração sexual	11	08	04

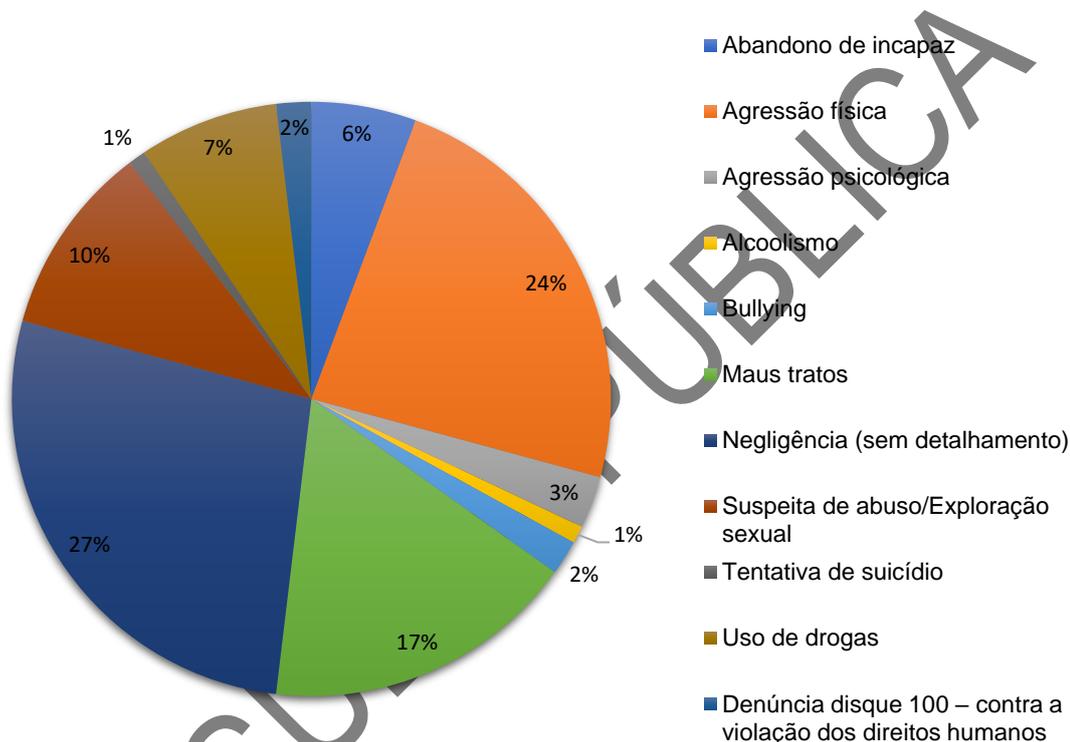


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BEM ESTAR DO MENOR

Tentativa de suicídio	01	-	-
Uso de drogas	08	16	14
Denúncia disque 100 – contra a violação dos direitos humanos	02	-	-

Fonte: Conselho Tutelar de Rio Casca

Gráfico – Tipos de atendimentos realizados pelo conselho tutelar no período de 2019 a 2021



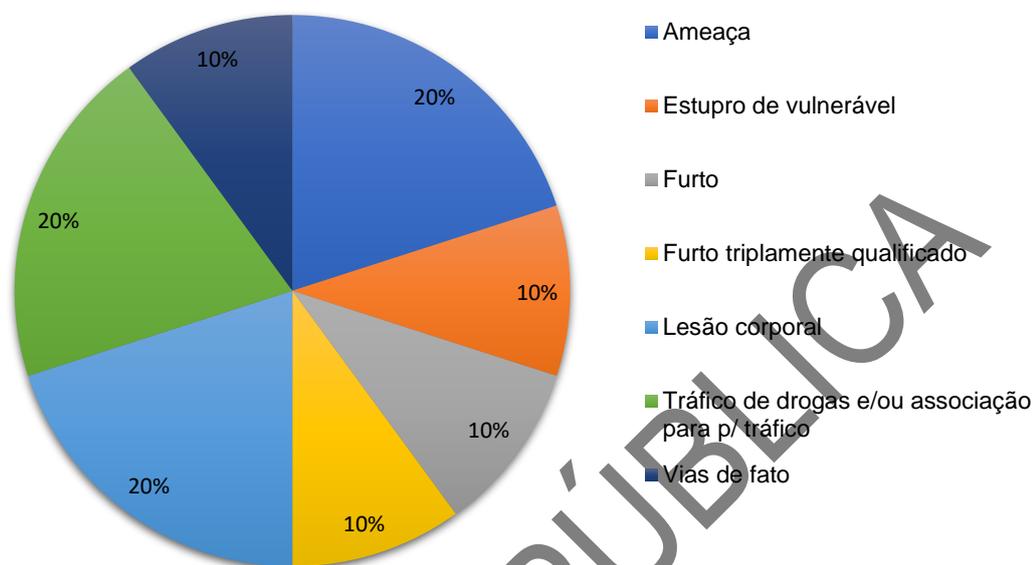
Fonte: Conselho Tutelar de Rio Casca

ATOS INFRACIONAIS INSTAURADOS PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DE RIO CASCA NO PERÍODO DE 2019 A 2021			
Ato infracional	2019	2020	2021
Ameaça	01	01	
Estupro de vulnerável	01		
Furto		01	
Furto triplamente qualificado		01	
Lesão corporal	01	01	
Tráfico de drogas e/ou associação para p/ tráfico			02
Vias de fato		01	

Fonte: Rio Casca – Promotoria de Justiça Única



Gráfico – Tipos de atos infracionais instaurados (%) no período de 2019 a 2021



Fonte: Rio Casca – Promotoria de Justiça Única

ATENDIMENTOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO REALIZADOS PELO CREAS DE RIO CASCA	
2019	05
2020	-
2021	01
2022	04

Fonte: CREAS Rio Casca

4.7 Pontos de melhoria e desafios para o atendimento socioeducativo no município

Finalmente, após a realização do diagnóstico do município, foi identificado alguns pontos que será preciso dar maior atenção e que pode ser considerado um desafio que o município enfrentará até o momento da implementação do serviço de execução das medidas socioeducativas em meio aberto. Importante salientar



que tais desafios devem ser pensados no decorrer do Plano, como metas a serem cumpridas.

Vale ressaltar ainda, que o diagnóstico foi construído a partir da coleta de dados qualitativos por meio dos técnicos relacionados ao atendimento socioeducativo, pela rede de apoio do município, pela comissão intersetorial e também através dos dados quantitativos coletados na Polícia Civil, Conselho Tutelar, Promotoria de Justiça Única e CREAS de Rio Casca. Logo é importante esclarecer sobre a ausência de alguns dados tendo em vista a não existência, a não divulgação ou cooperação para divulgação dessas informações. Considerando este o primeiro ponto de atenção e melhoria para o município, a saber:

- Como pode ser observado na subseção anterior, as informações referentes as crianças e aos adolescentes precisam ser tratadas pelos órgãos públicos pertencentes ao Sistema de Garantia de Direitos do município, e como ponto de melhoria é sugerido que se faça um alinhamento padrão entre os órgãos para que se consiga ao longo do tempo dados mais concretos e consistentes tanto para o município quanto para atualização do diagnóstico do referido Plano para que se faça intervenções e ações mais eficazes;
- O município conta ainda com uma grande dificuldade de firmar parceria com empresas privadas e públicas - devido ao estigma que os adolescentes carregam, além do preconceito social; e o ponto de melhoria seria trabalhar a mudança de cultura em relação a inserção do adolescente em locais para cumprimento de medida de Prestação de Serviço a Comunidade;
- Quanto à profissionalização, embora seja um direito garantido no ECA, atualmente não existem programas disponíveis voltados para adolescentes no município, o que conseqüentemente acarreta grande dificuldade de



inserção dos jovens no mercado de trabalho, aliados a outros fatores já observados no diagnóstico, como evasão escolar e baixa escolaridade, além de ofertas incompatíveis com a necessidade e interesse do adolescente;

- Embora esteja no ECA é dever da família assegurar a efetivação dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, percebe-se a falta de apoio, empenho e colaboração por parte das suas famílias para que se façam mais presentes, a exemplo, a ausência da família na Escola e a falta de responsabilização perante os compromissos, a exemplo, na própria Escola ou na Assistência Social;
- Em relação ao trabalho da rede no que se refere a execução das medidas, constata-se uma deficiência no apoio e colaboração da família, que muitas vezes são omissas ou até mesmo coniventes com os atos das crianças e adolescentes;
- Ainda como dificuldade enfrentada na execução das medidas socioeducativas em meio aberto a partir das experiências vivenciadas pela equipe que recebe os adolescentes e suas famílias, está o lapso temporal entre a data que ocorreu o ato infracional e a execução da medida, bem como, a ausência ou desinteresse do adolescente nas ações, são algumas das situações que dificultam a sua concretização, necessário para a garantia dos direitos fundamentais dos adolescentes autores de ato infracional.

5. JUSTIFICATIVA

Como visto anteriormente o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que entrou em vigor em 1990, houve a substituição da “Doutrina da Situação Irregular” para a “Doutrina de Proteção Integral”, às crianças e adolescentes



passam a ser compreendidos como sujeitos de direitos universalmente reconhecidos e em condição de desenvolvimento e com características físicas, biológicas, psicológicas, sociais e culturais únicas e diferenciadas, condições essas que devem ser tratadas com respeito e dignidade.

No que se refere ao ato infracional praticado por adolescentes e às medidas socioeducativas aplicadas a ele, tem-se como certo que devem obedecer aos princípios da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, as regras mínimas das Nações Unidas para a Administração da Infância e da Juventude, as Regras mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade, a Constituição Federal de 88 e o ECA.

E sobre isso é importante destacar que a elaboração deste referido Plano Municipal vem estabelecer ações destinadas ao adolescente que for encaminhado para cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, mais precisamente, Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA).

Muitos poderão perguntar, por se tratar de um município que começará a regulamentar as medidas socioeducativas e promover um envolvimento maior com a comunidade que outrora "não existia"; porque alguns adolescentes que cometeram infração penal cumprirão em meio aberto, presentes na comunidade e atuando em algumas instituições? E por que outros cumprem em privação de liberdade?

Como supracitado, as medidas Privativas de Liberdade devem ser determinadas quando o adolescente comete um ato infracional considerado grave. Isso significa que o sujeito será privado de sua liberdade por no máximo 3 anos limitando-o ao exercício de ir e vir, da garantia dos seus direitos e da proteção integral. Já as medidas em meio aberto, proporcionam aos adolescentes infratores além do envolvimento, a presença da família e da comunidade conforme preceitua o art. 4º do ECA, sobretudo no que diz respeito ao direito à convivência familiar e comunitária, e para o processo de ressocialização e reintegração em sociedade.



Importante colocar ainda que essas medidas devem ser executadas no espaço geográfico mais próximo do local de residência do adolescente, conforme já estabelecido pelo ECA em seu art. 88 incisos II e III, que dispõe sobre a municipalização do atendimento socioeducativo, de modo a reforçar a garantia de direitos e o dever que segundo a política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente se dá através de um conjunto bem estabelecido de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme o art. 86 do ECA.

Logo, o desenvolvimento do referido Plano Municipal justifica-se por meio da implantação e a transformação da cultura, para mais socioeducativa e restaurativa e menos repressiva e punitiva no município de Rio Casca, e na intenção de se fazer cumprir o que determina a Constituição Federal e o ECA. Além disso será dada a oportunidade de articular uma rede de apoio para o adolescente, fazendo com que a sua família e a comunidade participe do processo socioeducativo, seja nos aspectos biopsicossociais e profissionalizantes.

6. PÚBLICO-ALVO

Adolescentes autores de atos infracionais, de 12 a 18 anos e de forma excepcional até os 21, residentes no município de Rio Casca e suas respectivas famílias.

7. OBJETIVO GERAL

Implantar o atendimento socioeducativo em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e o SINASE, proporcionando uma cultura socioeducativa, restaurativa e com qualidade no município de Rio Casca.

7.1 Objetivos específicos



- Regular o Serviço de Atendimento Socioeducativo no Município;
- Conscientizar e sensibilizar as famílias e comunidade sobre a importância do Serviço de Atendimento Socioeducativo para o Município;
- Buscar e articular uma rede de apoio (projetos, serviços, ações) para o atendimento socioeducativo, onde envolvam família e a comunidade com o intuito de fazê-los participar do processo socioeducativo, nos aspectos, social, educacional e profissionalizante;
- Promover ações de prevenção à violência em suas diversas instâncias;
- Qualificar, dar manutenção e ampliação dos serviços ofertados pela rede de atendimento socioeducativo do município;
- Propor ações e projetos periodicamente com o intuito de promover uma cultura socioeducativa e que favoreçam a participação social bem como o protagonismo juvenil;
- Garantir a capacitação e qualificação continuada dos profissionais envolvidos direta e/ou indiretamente no atendimento socioeducativo do Município;
- Assegurar o fluxo de atendimento com o intuito de não perder a qualidade no acolhimento e acompanhamento aos adolescentes e suas famílias em cumprimento das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto;
- Executar o monitoramento e avaliação de forma contínua do Serviço de Atendimento Socioeducativo do Município.



8. EIXOS ESTRATÉGICOS

A elaboração dos eixos estratégicos foi fruto de um trabalho realizado pela comissão intersetorial, criada para a construção deste Plano. Portanto cada eixo foi elaborado sob uma ótica intersetorial, demonstrando dessa forma que não se trata de uma responsabilidade somente do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ou do Poder Judiciário, mas também do Conselho Tutelar, Conselhos Municipais, Secretarias de Saúde, Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Segurança Pública, entre outros. Portanto trata-se de um conjunto de ações, metas e atividades que serão operacionalizados a curto, médio e longo prazo.

Logo, os três períodos representam um modo de execução gradativo, e com o objetivo de não acumular para o prazo final de 10 anos. Dessa forma contribuirá também para o monitoramento, avaliação e reformulação ao longo do processo de concretização das ações, sendo eles:

- 1º período: 2023 a 2024;
- 2º período: 2025 a 2028;
- 3º período: 2029 a 2032.

8.1 Eixo 1 - Qualificação do atendimento socioeducativo no município

A concretização do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo pode ser considerado um marco para a cidade de Rio Casca, pois resultará na efetivação e regulamentação do atendimento de medidas socioeducativas em meio aberto no município em conformidade com o SINASE, Constituição Federal, ECA, entre outros dispositivos legais, além de servir como um suporte para as instâncias que compõem o Sistema de Garantias de Direitos dos adolescentes, além do fortalecimento da rede intersetorial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BEM ESTAR DO MENOR

OBJETIVOS	METAS	PERÍODO			RESPONSÁVEIS
		1º	2º	3º	
Regulamentar e operacionalizar o atendimento socioassistencial a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto – LA e PSC, no município.	Implementar as metas previstas no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Rio Casca; Garantir financiamento para execução do Plano, seja recursos no âmbito municipal, estadual e/ou federal.	X			Órgão Gestor e Comissão Intersetorial
Instituir o SIMASE no município	Elaborar Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo em Rio Casca	X			Órgão Gestor-Câmara Municipal de Rio Casca
Contratar equipe de referência para o atendimento socioeducativo aos adolescentes e suas famílias, conforme as diretrizes do SINASE	Ampliar o quadro de profissionais do CREAS, através de Processo Seletivo Simplificado e/ou Contratação Licitação; Disponibilizar equipe de referência da MSE proporcional ao número máximo de adolescentes atendidos, conforme as diretrizes do SINASE que prevê na execução da PSC 01 técnico para cada vinte adolescentes, 01 Referência socioeducativo para cada grupo de até dez adolescentes e um orientador socioeducativo para até dois adolescentes simultaneamente. E para a execução da LA 01 orientador social para cada 20 adolescentes.	X			Órgão Gestor



<p>Elaborar documentos norteadores para o funcionamento do Programa Municipal de Atendimento socioeducativo</p>	<p>Elaboração do Regimento Interno: documento que regule o funcionamento do serviço de atendimento socioeducativo, considerando o art. 49 do SINASE;</p> <p>Elaboração do Projeto Político-Pedagógico: documento que contribuiu na construção da identidade do programa, na consolidação do plano de ação, nas características do serviço, na metodologia de trabalho, e nos referenciais teóricos que orientam todo o atendimento a ser realizado com os adolescentes.</p>	<p>X</p>			<p>Órgão Gestor, e equipe técnica de referência</p>
<p>Capacitar a equipe técnica de referência para o atendimento de medidas socioeducativa em meio aberto</p>	<p>Viabilizar e/ou promover capacitação da equipe de referência.</p>	<p>X</p>			<p>Órgão Gestor</p>
<p>Estabelecer comunicação com a Promotoria de Justiça Única de Rio Casca.</p>	<p>Realizar relatórios periódicos sobre o andamento da implementação das metas do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.</p>	<p>X</p>			<p>Órgão Gestor</p>

Eixo 2 - Medidas Socioeducativas: Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida

O referido eixo tem como propósito determinar as ações a serem desenvolvidas pelo município para garantir o serviço de execução de medidas socioeducativas em meio aberto. Portanto antes de apresentar o quadro de ações pretende-se discorrer de forma mais detalhada sobre o fluxo de atendimento ao adolescente em conflito com a lei.



Em primeiro lugar, seguindo o fluxograma de atendimento ao adolescente que praticou o ato infracional (ver anexo 1), a Promotoria de Justiça Única de Rio Casca irá aplicar à medida que considerar pertinente ao ato praticado. No caso de medidas socioeducativas em meio aberto, o adolescente será encaminhado para a Assistência Social, CREAS.

Dando continuidade ao fluxo de atendimento, a equipe técnica de referência de medidas socioeducativas em meio aberto fará o acolhimento do adolescente juntamente com o seu responsável legal, para o levantamento de informações importantes para a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA).

A título de conhecimento o PIA é um importante instrumento de registro e planejamento, onde contém desde informações sobre a trajetória do adolescente, sua demanda, seus interesses e as metas que serão traçadas. É construído juntamente com o adolescente e sua família, e sendo complementado através da interlocução com a rede intersetorial, considerando então que a concretização das metas elaboradas no PIA requer um esforço coletivo. Pode ser considerado também uma ferramenta estratégica de ruptura com o ciclo de violência e emancipação deste jovem e sua família. Lembrando ainda, conforme exposto nos art. 55 e 56 do SINASE, sobre os prazos para elaboração do documento de normalmente 15 dias após o ingresso do adolescente nas medidas socioeducativas.

Quando o adolescente é encaminhado para o cumprimento de Liberdade Assistida, o acompanhamento deve ser numa periodicidade semanal para criação de vínculo com o técnico de referência. Este vínculo é primordial para uma maior efetivação das metas estabelecidas no PIA, além de contribuir para a adesão aos encaminhamentos e metas determinadas em conjunto.

Quando se trata de Prestação de Serviço à Comunidade, está relacionado a realização de atividades e tarefas gratuitas, junto a entidade governamentais ou parcerias, a saber, hospitais, escolas, programas comunitários entre outros estabelecimentos congêneres. E seu cumprimento é por no máximo seis meses, sendo este prazo já predeterminado pelo Sistema Judiciário.



Lembrando que nesta modalidade o adolescente também é acompanhado pela equipe técnica, e as tarefas atribuídas a ele normalmente é conforme sua aptidão, e a jornada máxima que pode ser cumprida é de oito horas semanais, ou seja, de modo que não prejudique a sua frequência escolar ou trabalho, caso tenha.

Por fim é importante considerar que todos os locais que irão receber o adolescente mantenham a interlocução com a equipe técnica, já em relação às medidas, é esperado que todos os envolvidos, diretamente ou indiretamente, compreendam o caráter pedagógico e socioeducativo da medida aplicada e não de forma punitiva ou repressiva, e para além disso apoiem e auxiliem a “referência socioeducativo” e o “orientador social”, pessoas que acompanharão diretamente o adolescente no exercício da prestação de serviços, de acordo com as diretrizes do SINASE.

Além disso em consonância com o PIA, a Secretária Municipal de Educação deve observar as questões pertinentes ao acompanhamento escolar, matrícula e frequência, bem como a Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento médico, psicológico e psiquiátrico, ficando a cargo do responsável da região onde o adolescente reside.

OBJETIVOS	METAS	PERÍODO			RESPONSÁVEIS
		1º	2º	3º	
Implementar o atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no CREAS	Promover reuniões de forma periódica para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo; Garantir a capacitação da equipe de referência técnica; Promover a interlocução entre as Redes Socioassistenciais, Intersetoriais e de apoio para maior efetividade e cobertura do atendimento	X	X	X	Órgão Gestor, Comissão intersetorial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BEM ESTAR DO MENOR

	socioeducativo em meio aberto;				
Formalizar o atendimento de MSE	<p>Garantir a realização do registro mensal de atendimento – RMA;</p> <p>Elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA no sistema do GESUAS;</p> <p>Realizar relatórios.</p>				CREAS e Equipe de referência técnica
Executar o atendimento e Acolhimento dos adolescentes em MSE e acompanhar as metas desenvolvidas pelos adolescentes	<p>Seguir o fluxograma de atendimento;</p> <p>Realizar o acompanhamento sistemático do adolescente e sua família durante e após o cumprimento da MSE;</p> <p>Garantir que o adolescente esteja inserido no sistema de ensino e/ou em atividades de contraturno escolar;</p> <p>Garantir que o adolescente esteja em acompanhamento junto a sua unidade de saúde;</p> <p>Criação de parcerias e convênios com entidades e instituições do município para a promoção e ampliação de opções que sejam compatíveis com as aptidões do adolescente, para o cumprimento de Prestação de Serviço a comunidade.</p>	X	X	X	<p>Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, CREAS, Equipe de referência técnica Conselho Tutelar, CMDCA, Segurança Pública, Promotoria de Justiça Única</p>



<p>Promover ações de prevenção à violência e temas relacionados</p>	<p>Realizar palestras, reuniões temáticas, ações, eventos voltados para a prevenção à violência e criminalidade na juventude;</p> <p>Realizar campanhas educativas voltadas para prevenção à violência, criminalidade na juventude, ao uso e abuso de álcool e drogas, bullying, entre outros.</p>				<p>Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Conselho Tutelar, CMDCA, Segurança Pública</p>
---	--	--	--	--	---

8.3 Eixo 3 - Saúde e o atendimento socioeducativo

OBJETIVOS	METAS	PERÍODO			RESPONSÁVEIS
		1º	2º	3º	
<p>Garantir o acesso à saúde, conforme previsto pelo SUS e todos os benéficos</p>	<p>Ampliar o atendimento, aprimorar fluxo de encaminhamentos de modo a promover mais acesso à saúde mental;</p> <p>Estabelecer parceria com faculdades para oferta de estagiários colaborando com as equipes de saúde;</p> <p>Realizar parcerias intersetoriais para melhor assistência as famílias.</p>	X	X	X	<p>Poder Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Saúde</p>
<p>Reduzir os índices de reincidências</p>	<p>Realizar acompanhamento do usuário egresso de internação, a fim de evitar reincidência;</p> <p>Efetivar as ações do programa de volta para casa.</p>	X	X	X	<p>Secretaria Municipal de Saúde e CAPS</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BEM ESTAR DO MENOR

Garantir atendimento /acompanhamento de uma equipe multiprofissional as famílias	Elaborar projeto para formação de equipe multiprofissional de atendimento as famílias. NASF	X			Poder Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Saúde;
Promover ações de prevenção e promoção à saúde	Realizar campanhas nas redes sociais e PSF's com temas voltados para prevenção do uso de álcool e drogas; Articular com a educação ações de educação em saúde; Reforçar a ação do PSE com tema prevenção às drogas; Busca ativa realizada pelo ACS afim de identificar famílias em risco, com objetivo de encaminhá-las/inseri-los nos atendimentos ofertados pelo município.	X	X	X	Secretaria Municipal de Saúde e Atenção Primária a Saúde
Garantir atendimento da equipe da Atenção Primária para efetivar as ações do planejamento familiar	Realizar campanhas nas redes sociais, unidades de saúde e escolas voltados para a temática; Busca ativa pelos ACS para identificação de famílias com necessidade de planejamento familiar PSE.	X	X	X	Secretaria Municipal de Saúde e Atenção Primária a Saúde
Acompanhar a execução do Plano Municipal de Atendimento socioeducativo	Participar periodicamente das reuniões de monitoramento e avaliação do plano socioeducativo.	X	X	X	Secretaria Municipal de Saúde



8.4 Eixo 4 - Educação e o atendimento socioeducativo

OBJETIVOS	METAS	PERÍODO			RESPONSÁVEIS
		1º	2º	3º	
Aumentar vagas para atividades de formação para os adolescentes em MSE, por meio da articulação de ações integradas em contraturno escolar	<p>Criar oficinas de formação para atender 100% dos adolescentes em cumprimento MSE;</p> <p>Priorização de matrículas para os adolescentes em MSE na EJA e outros programas de formação.</p>	X	X	X	Poder Executivo Municipal, SEMED
Efetivar o direito à educação para adolescentes de MSE com garantia de acesso e permanência na rede pública de ensino	<p>Inclusão, nos projetos políticos-pedagógicos das unidades municipais, de questões relacionadas à escolaridade e estigmatização dos adolescentes em MSE;</p> <p>Assegurar a permanência de 100% dos adolescentes em MSE na escola, garantindo aprendizagem adequada ao seu nível de desenvolvimento biopsicossocial, com a ampliação de espaços e oportunidades, visando à conclusão do ciclo.</p>	X			SEMED, SEMAS, CREAS
Promover ações educativas	Articular parceiras para promover ações educativas em diversas temáticas de prevenção a violência, criminalidade, usos e abuso de álcool, sexualidade, bullying entre outros.	X	X	X	SEMED



Acompanhar a execução do Plano Municipal de Atendimento socioeducativo	Participar periodicamente das reuniões de monitoramento e avaliação do plano socioeducativo.	X	X	X	SEMED
--	--	---	---	---	-------

8.5 Eixo 5 - Esporte, Lazer e Cultura

OBJETIVOS	METAS	PERÍODO			RESPONSÁVEIS
		1º	2º	3º	
Promover ações para crianças e adolescentes em espaços culturais, esportivos, socioeducativos	<p>Desenvolver e implementar juntos as entidades e instituições competentes projetos culturais que possam atender os adolescentes em cumprimento de MSE;</p> <p>Incentivar a participação dos adolescentes em projetos culturais, esporte e lazer;</p> <p>Buscar parcerias em instituições não governamentais para em programas e projetos esportivos e culturais.</p>	X	X	X	SEMAS, CREAS, CRAS, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Poder Executivo.
Inserir as crianças e adolescentes no projeto do CRAS: Projeto Bola na Rede	Ensinar valores fundamentais, como a autoconfiança, inclusão social, o trabalho em equipe e o respeito ao próximo.	X	X	X	SEMAS, CRAS.
Garantir aos adolescentes acesso equipamentos de esporte, lazer e recreação	Ampliar vagas para os adolescentes e sua família nas atividades de esporte, recreação e lazer, respeitando as indicações constantes no PIA.	X			SEMED, SEMAS, Unidade de gestão do esporte



8.6 Eixo 6 - Assistência Social e o atendimento socioeducativo

OBJETIVOS	METAS	PERÍODO			RESPONSÁVEIS
		1º	2º	3º	
Garantir o atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no município conforme o SINASE	<p>Implementar o atendimento socioeducativo no município;</p> <p>Promover capacitações de todos os envolvidos no atendimento socioeducativo;</p> <p>Assegurar que o fluxo de atendimento socioeducativo seja efetivo;</p>	X	X	X	SEMAS E CREAS
Fortalecer a rede intersetorial para um acompanhamento mais especializado de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social	Fortalecer o trabalho em rede, através de reuniões periódicas entre profissionais.	X	X	X	Secretarias M. de Assistência Social, Saúde, Educação, CRAS, CREAS, e Conselho Tutelar.
Garantir a capacidade protetiva das famílias de adolescentes em medidas socioeducativas, com foco no retorno do adolescente.	<p>Qualificar e subsidiar os profissionais do CRAS, CREAS e Conselho tutelar para o atendimento de famílias e adolescentes em medidas socioeducativas;</p> <p>Realizar visitas domiciliares;</p> <p>Acompanhar os adolescentes egressos e suas famílias;</p> <p>Realizar parceria com a Promotoria de Justiça Única.</p>	X	X	X	SEMAS, CRAS e CREAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BEM ESTAR DO MENOR

<p>Articular a rede de atendimento municipal, a família, e a comunidade com vistas a inserção social e comunitária do adolescente após o cumprimento de medida socioeducativa.</p>	<p>Atendimento a 100 % de famílias dos adolescentes em cumprimento de MSE;</p> <p>Inclusão nas oficinas;</p> <p>Estabelecer estratégias e levantar competências junto à família.</p>	X	X	X	SEMAS, CRAS e CREAS
<p>Garantir a participação dos adolescentes nos serviços socioassistenciais visando o fortalecimento de vínculos.</p>	<p>Inserir as crianças e adolescentes nas oficinas, projetos e atividades culturais do SCFV;</p> <p>Trabalhar valores fundamentais com os adolescentes e crianças usuárias do SCFV, bem como autoconfiança, inclusão social, o trabalho em equipe e o respeito ao próximo;</p> <p>Proporcionar as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social a integração, à socialização, o acesso ao direito e a cidadania, a profissionalização, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.</p>	X	X	X	SEMAS, SEMED, CRAS e CREAS E Conselho tutelar
<p>Promover ações de prevenção e enfrentamento das manifestações de todos os tipos de violências</p>	<p>Realização de palestras, campanhas e reuniões periódicas seja com as redes de apoio, adolescentes e suas famílias;</p> <p>Promover através de ações intersetoriais, parcerias para promoção de campanhas de prevenção à violência e criminalidade,</p>	X	X	X	Secretarias M. de Assistência Social, Educação, Saúde, e Conselho Tutelar.



	<p>uso e abuso de álcool e drogas, entre outras;</p> <p>Promover práticas restaurativas para a resolução de conflitos e a responsabilização dos adolescentes e da sua família pelo ato infracional.</p>				
--	---	--	--	--	--

8.7 Eixo 7 - Inserção ao Trabalho e o atendimento socioeducativo

OBJETIVOS	METAS	PERÍODO			RESPONSÁVEIS
		1º	2º	3º	
	<p>Criação de parcerias com escolas técnicas, buscando incluir 100% dos adolescentes em MSE ou que já cumpriram MSE em cursos de formação voltados para o mercado de trabalho;</p> <p>Inclusão de adolescentes em MSE em cursos específicos de formação técnico e profissionalizantes, de acordo com o grau de aprendizagem e interesse</p>				
	<p>Financiar cursos profissionalizantes de acordo com o perfil dos adolescentes;</p> <p>Garantia que 100% dos adolescentes ao encerrarem o cumprimento de MSE estejam com documentação atualizada, inseridos no sistema de ensino em atividades de contraturno escolar, especialmente atividades voltadas para o ingresso no mercado de trabalho</p>	X	X	X	Poder executivo municipal, SEMAS, SEMED e Comissão intersetorial
Estabelecer parcerias locais	Incentivar parcerias com instituições e empresas da região para inserção de jovem aprendiz	X	X	X	SEMAS, SEMED e Poder Executivo Municipal



8.8 Eixo 8 - Abordagem familiar e comunitária

Neste eixo será abordado de forma breve a importância do acompanhamento não somente do adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, mas também a sua família. E que todos serão referenciados no CREAS.

A família é considerada coparticipante e por isso é parte do processo socioeducativo. A participação da família sendo efetiva no processo simbolizara uma referência para o adolescente, o que contribui para sua participação continua no acompanhamento socioeducativo, para o cumprimento da medida e por fim, na construção do PIA.

Além disso a família presente possibilita realizar trabalhos e atividades em conjunto e em grupo, proporcionando novas experiências em família e ampliação do repertório individual e familiar.

8.9 Eixo 9- Protagonismo Juvenil

Este eixo traz à tona um importante ponto – Que o adolescente não tem que ser só lembrado ou rotulado como aquele sujeito que praticou um ato infracional – mas como um sujeito de direitos e em desenvolvimento biopsicossocial, como um cidadão e como um ser humano que “erra”, que pode reconhecer que “errou” e ter uma segunda chance, que pode aprender com os seus “erros” e quais foram as consequências dos seus atos, seja para terceiros, para si mesmo ou para a sua família; se responsabilizando neste momento por suas atitudes, pelas suas escolhas e pelas consequências das suas decisões.

Portanto todos os atores envolvidos no processo de execução das medidas socioeducativas podem e devem se empenhar para despertar neste adolescente o seu papel enquanto sujeito de direitos, mas também de deveres, como cidadão e como ser humano, investindo dessa forma no seu protagonismo juvenil.



O adolescente é um ser em desenvolvimento que está aprendendo quais são e como devem ser exercidos seus direitos e suas responsabilidades na convivência social e familiar. Essa aprendizagem se constitui num processo socioeducativo, que busca resgatar a trajetória de vida do adolescente/família, com a finalidade de ressignificar para promover melhor qualidade nos vínculos afetivos e nas relações estabelecidas; alterar sua dinâmica sociofamiliar, no sentido de se perceberem como sujeitos de direitos, de desejos e de responsabilidades. (Caderno de Orientações Técnicas e Metodológicas de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade, 2012, p. 26)

Portanto o Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo, pode ter o poder também de desenvolver no adolescente possibilidades futuras, para que tendo consciência de si e de sua cidadania atue e interaja no contexto em que vive, promovendo a conquista das transformações pessoais e participação social. Essa participação pode ser por meio da rede intersetorial, por meio da participação nos Conselhos municipais, em eventos e grupos culturais e esportivos, conferências, projetos e grupos do SCFV.

8.10 Eixo10 - Sistema de Informação

Em relação ao registro dos atendimentos e acompanhamentos realizados no serviço de execução de medidas socioeducativas, cabe ao órgão gestor, isto é, a Secretaria Municipal de Assistência Social, manter atualizada as informações. Tais informações e registros são necessários não só para fins de monitoramento e avaliação, mas também para “adequação e qualificação dos serviços” ofertados.

Em relação as ferramentas para a coleta de informações, a Assistência Social utiliza o Registro Mensal de Atendimento – RMA. Trata-se de um formulário para “registro das informações relativas aos serviços ofertados nos equipamentos da Política de Assistência Social”, portanto contribui também para “o monitoramento do Serviço de MSE em Meio Aberto para fins de cofinanciamento, já que a partir dele é possível verificar a demanda do município para o atendimento socioeducativo”



A Assistência Social de Rio Casca conta também com o sistema informatizado em seus equipamentos denominado GESUAS, no qual as equipes de referência registram, mensalmente, as informações sobre os indivíduos e famílias atendidas, por meio do prontuário eletrônico. O sistema oferece também a elaboração e construção do PIA.

Importante salientar que os registros dos atendimentos fundamentam a elaboração dos “Relatórios de Acompanhamento e Avaliação do Cumprimento de Medidas Socioeducativas, os quais devem ser elaborados e encaminhados periodicamente” a Promotoria Única de Justiça de Rio Casca.

Ainda sobre os registros dos dados dos adolescentes e das ações em torno da execução das medidas existe também o SIPIA SINASE - Sistema Nacional de Acompanhamento de Medidas Socioeducativas, versão Web Nacional, sendo de abrangência nacional e banco de dados único. Seu propósito é servir de ferramenta de integração entre os órgãos executores das medidas socioeducativas, Ministério Público, CREAS, e demais esferas municipais, estaduais e federal. Logo, o município de Rio Casca irá verificar a viabilidade de usar o sistema e caso seja implementado, será necessário promover a capacitação dos técnicos para a efetiva e correta alimentação dos dados no referido Sistema.

9. ORÇAMENTO

O ECA prevê em seu artigo 4º, parágrafo único “destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude”. Portanto deve-se considerar o cofinanciamento do programa de atendimentos as medidas socioeducativas uma prioridade no município e de forma continuada ao logo dos dez anos de implementação do Plano.

Portanto deve-se considerar que alguns órgão do município têm como responsabilidade a destinação de recursos para o referido atendimento, bem como o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, juntamente com o



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA definir anualmente o percentual de recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, para aplicação na execução das ações da Política de Assistência Social direcionadas ao atendimento de crianças e adolescentes atendidas no Sistema Municipal de atendimento Socioeducativo.

Cabe ainda aos órgãos da administração pública responsáveis pela gestão de suas políticas setoriais garantir recursos humanos, financeiros e materiais, contemplando as ações direcionadas ao Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo nos respectivos planos plurianuais municipais.

Deve-se considerar também o recurso do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) que podem ser utilizados para cofinanciar as ações dos Serviços Nacionalmente Tipificados: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) entre outros.

Entretanto, deve-se prever que tais recursos nem sempre conseguem atender totalmente às demandas em torno do atendimento à medidas socioeducativas e neste sentido a Assistência Social também poderá contar com o apoio do Município, através de recurso próprio, e amparados pela priorização da proteção da infância e juventude é certo que o Município não medirá esforços para dar suporte e financiamento para o Programa Municipal de atendimento Socioeducativo, caso seja necessário.

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano tem o objetivo de compilar todas as informações acerca dos serviços, programas, ações e projetos existentes e demais sistemas de políticas setoriais que atendem aos adolescentes, bem como fatores positivos e negativos presentes no município. Essa junção das informações pode facilitar o



acompanhamento da gestão do atendimento socioeducativo de forma abrangente, mais precisamente através do monitoramento e avaliação com o objetivo de verificar se a execução do Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo está de acordo com as metas propostas, mas também para promover, caso precise, a melhoria da qualidade da execução e gestão.

De forma mais detalhada pode-se dizer segundo o Caderno de orientações técnicas e metodológicas de MSE (2012, p.24) que o monitoramento trata-se da:

mensuração da eficiência e da eficácia das ações previstas; a transparência e visibilidade de aspectos que precisam ser corrigidos e/ou redirecionados; mostrar o desempenho obtido ajudando a identificar e apontar fatores que precisam ser revistos, redefinidos, ou replanejados, tais como: recursos; cronograma, metas, entre outros.

E sobre a avaliação pode-se dizer que é:

[...] a adequação entre os objetivos, estratégias propostas e recursos utilizados, a adequação da estrutura organizacional para realizar o trabalho proposto, o quanto e como os objetivos e metas foram atingidos, a qualidade dos serviços prestados e dos resultados, a sustentabilidade das ações ou projetos desenvolvidos. Uma boa avaliação visa reduzir incertezas, melhorar a efetividade das ações e propiciar a tomada de decisões relevantes.

Portanto o monitoramento e avaliação se dará através de reuniões com a comissão intersetorial, juntamente com a equipe técnica de referência responsável pelo serviço de execução das medidas e deverá ocorrer em intervalos inferiores a 3 anos , ou seja, pelo menos, de 2 em 2 anos através do que já fora supracitado.

Além disso, dentro do que for definido como parâmetros de avaliação e monitoramento pela comissão, tendo como suporte o “Sistema Nacional de Avaliação e Acompanhamento do Atendimento Socioeducativo”, deverá ser enviando, periodicamente (a definir) relatório ao CMDCA – Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente para fins de monitorar a execução e avaliar os resultados obtidos.



11. RESULTADOS ESPERADOS

Após a concepção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Rio Casca, tornou-se evidente a importância de um serviço mais especializado em atendimento e cuidado ao adolescente em conflito com a lei. Entretanto para que se consiga um acompanhamento mais efetivo foi observado a necessidade de mais informações e detalhamentos a respeito da situação da criança e do adolescente no município, a fim de mapear e traçar estratégias, metas e ações mais eficazes.

Outro ponto importante a ser observado e colocado como primeira meta para a comissão intersetorial, é a atualização dos dados do IBGE. Em função das orientações do Ministério da Saúde relacionadas ao quadro de emergência de saúde pública causado pelo COVID-19, o IBGE decidiu adiar a realização do Censo Demográfico que seria em 2020 para 2022, entretanto durante a confecção do presente Plano ainda não havia sido publicado o novo censo. Mas levando em consideração que o Plano é um documento que deverá ser revisado no decorrer do prazo de 10 anos, ainda pode e deve sofrer reformulações pela comissão permanente, visando sempre a melhoria na socioeducação dos adolescentes.

Como resultado, espera-se que a produção de informações entre as políticas públicas aumente, bem como a interlocução entre a rede intersetorial em preparação para potenciais demandas e atendimento em sua integralidade.

Desta forma, os socioeducandos em cumprimento de medida socioeducativa, passam a receber acompanhamento escolar, atendimentos na área da Saúde; participação em oficinas e projetos ofertados na área da Assistência Social através do SCFV e oficinas e atividades no CREAS e participação em atividades esportivas, culturais e de lazer ofertadas no município.

Além disso, considerando que as crianças e adolescente tem prioridade na destinação de recursos do município, espera-se dessa forma, subsídio e financiamentos em ações, programas e serviços tanto para a prevenção a



violência e criminalidade, quanto para prestar uma melhor assistência aos adolescentes que estejam em cumprimento das medidas socioeducativas. Também espera-se que a equipe técnica de referência que trabalhará com os adolescentes em cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida seja incentivada e motivada a se qualificarem.

E por fim, é importante lembrar ainda que o atendimento aos adolescentes em conflito com a lei, deve seguir um viés mais humanizado, atentos às suas necessidades, visando a sua (re)inserção no meio social, contando com a parceria de instituições governamentais e buscando apoio das instituições não governamentais, contando com o Projeto Político Pedagógico, elaborado em consonância com os princípios estabelecidos pelo SINASE, buscando estabelecer a possibilidade de interação dos adolescentes com a comunidade, contribuir para o protagonismo juvenil, para a elevação da sua autoestima e fortalecimento dos vínculos familiares.

CONSULTA PÚBLICA



12. MAPEAMENTO DAS PRIORIDADES DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

METAS	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Elaboração do Plano Municipal Atendimento Socioeducativo	X									
Implementação do Atendimento Socioeducativo no município	X	X								
Elaboração do Projeto Político Pedagógico – PPP do Serviço de Execução de MSE	X	X								
Elaboração do Regimento Interno do Serviço de Execução de MSE	X	X								
Reuniões periódicas da Comissão Intersetorial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatórios periódicos para Promotoria de Justiça Única de Rio Casca	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação da Equipe Técnica de Referência e Orientadores.		X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões para monitoramento e avaliação do plano	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Implementação do sistema de informação – SIPIA SINASE		X	X							



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADOLESCENTE, Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e. Suplemento do Documento Base da 8ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Descritores Dos Eixos Prioritários. 2009.

BRASIL, Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais; Conselho nacional de Assistência Social; Brasília: 2009.

BRASIL, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2004.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. BRASIL. Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo. Brasília: 2013.

BRASIL. Estatuto da criança e do adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.

BRASIL. **Lei Federal nº 12.594/2012**, institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, 2012.

BRASIL. **Levantamento Anual SINASE 2016**. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018.

BRASIL. **Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo de Minas Gerais**: Belo Horizonte. Secretaria de Estado de Defesa Social. Belo Horizonte: 2014.

BRASIL. **Plano Nacional de Atendimento socioeducativo**: Diretrizes e Eixos Operativos para o SINASE. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2013.

BRASIL. **Secretaria Especial de Direitos Humanos e Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente**. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo SINASE, 2006b. 100 p.

CADERNO DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E METODOLÓGICAS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE. Secretaria de Desenvolvimento Social. Governo do Estado de São Paulo. São Paulo, 2012.

CADERNO DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS: **SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO**. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, Distrito Federal: 2016.



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONANDA. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. Brasília: out. de 2006.

FLOR, Eduarda Ávila. .Eca, sinase e o atendimento socioeducativo no brasil. Revista Pindorama: o serviço social em destaque, Florianópolis, n. 1, v. 1, p. 47-56, dezembro 2020. Disponível em: <<https://revistapindorama.paginas.ufsc.br/files/2021/02/ECA-SINASE-E-O-ATENDIMENTO-SOCIOEDUCATIVO-NO-BRASIL.pdf>>. Acesso em 06 de nov. 2022.

FREITAS, T. P. de. Serviço Social e medidas socioeducativas: **o trabalho na perspectiva da garantia de direitos**. Serv. Soc. Soc. [online]. 2011, n.105, pp.30-49. ISSN 0101-6628. Disponível em <<https://doi.org/10.1590/S0101-66282011000100003>> Acesso em 06 de janeiro de 2023.
IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. 2010.

PLANO DECENAL MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO 2015-2025 JOÃO MONLEVADE/2015. Disponível em <<http://www.pmjm.mg.gov.br>>. Acesso em: 27 dezembro 2022.

PLANO DECENAL MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO 2020-2029 SANTANA DA VARGEM/2020. Disponível em <PLANO-DECENAL-FINAL.pdf (santanadavargem.mg.gov.br)>. Acesso em: 29 dezembro 2022.

PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE VARGINHA- MG 2017-2027. Disponível em <<http://www.varginha.mg.gov.br>>. Acesso em: 06 dezembro 2022.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS, **Consulta Pública**. 2021. Disponível em <<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/>>. Acesso em maio, 2021.

SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MINAS GERAIS – SEDESE, **Consulta Pública**. 2021. Disponível em <<https://social.mg.gov.br/>>. Acesso em maio, 2021.

Sites:

Ministério de Desenvolvimento Social
www.mds.gov.br

Rede SUAS: Sobre a Rede SUAS – Secretaria Nacional de Assistência Social
www.mds.gov.br



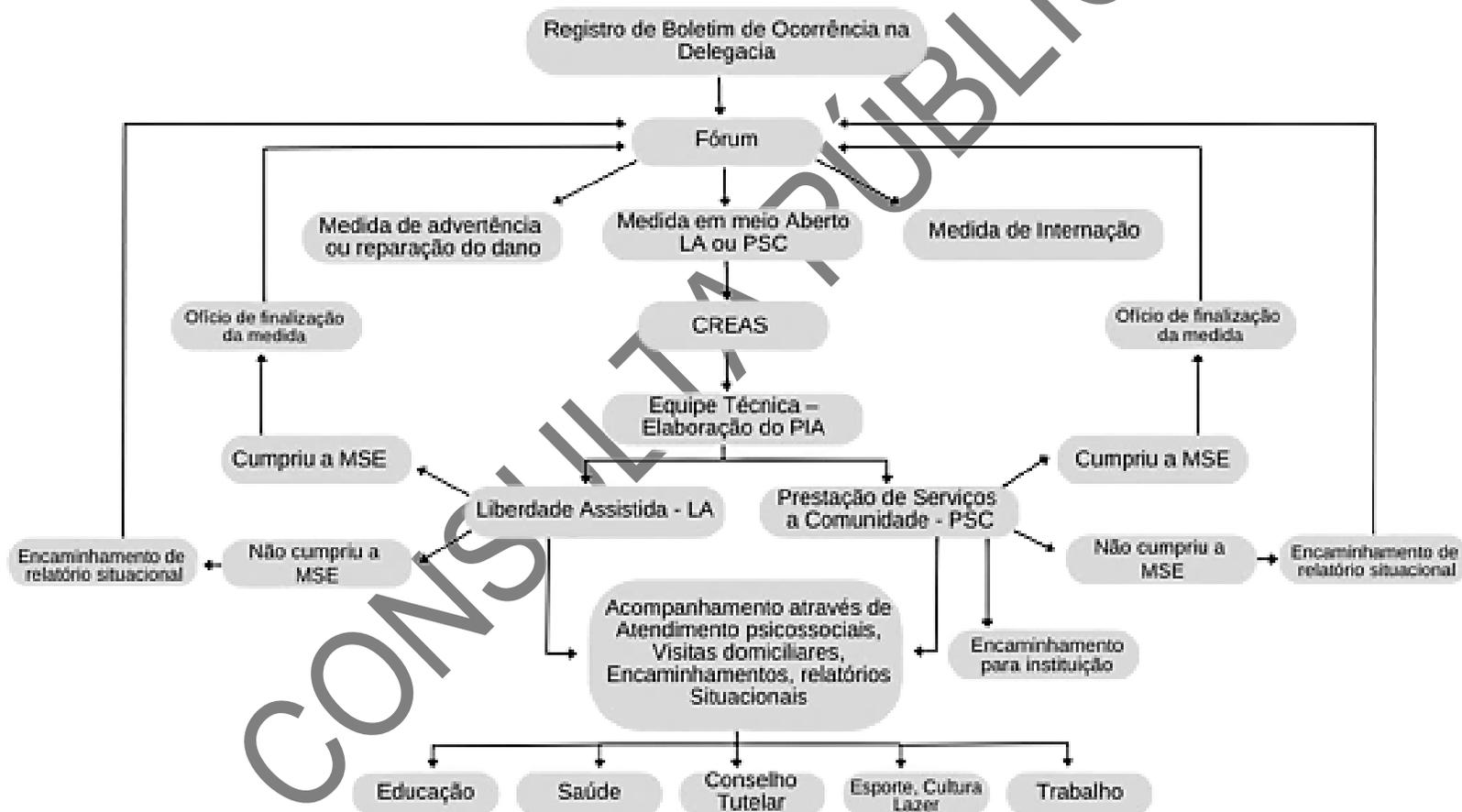
Ministério da Saúde
O que é Atenção Básica
<https://aps.saude.gov.br/smp/smpoquee>

Ministério da Saúde
Atenção Primária e Atenção Especializada: Conheça os níveis de assistência do maior sistema público de saúde do mundo
<https://aps.saude.gov.br/noticia/16496>

CONSULTA PÚBLICA



ANEXO I – FLUXOGRAMA DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BEM ESTAR DO MENOR

ANEXO III - RESOLUÇÃO

APÓS CONSULTA PÚBLICA E APROVAÇÃO DO CMDCA ANEXAR
RESOLUÇÃO AQUI

CONSULTA PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BEM ESTAR DO MENOR

CONSULTA PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BEM ESTAR DO MENOR

CONSULTA PÚBLICA